

RESOLUÇÃO CIB/MT N° 686 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para a aquisição de 01 ambulância, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de Planalto da Serra, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- A Proposição Operacional N° 64 da Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana, de 19 de novembro de 2025, que aprova o Projeto de Fortalecimento da rede SUS para concessão de recurso financeiro de cofinanciamento excepcional de investimento para aquisição de 01 ambulância, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de Planalto da Serra, Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/81174 de 23 de outubro de 2025, onde a Secretaria Municipal de Planalto da Serra, encaminha o Ofício nº 232/SMS/PS/2025. Solicitando a concessão de recursos financeiros para manutenção e qualificação dos serviços de atenção a média e alta complexidade, conforme Ofício nº 61/2025/CCV-EP-EO-FG, destinado para aquisição de ambulância ao município de Planalto da Serra valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para a aquisição de 01 ambulância, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para Secretaria Municipal de Saúde de Planalto da Serra, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo Marco Antônio Norberto Felipe

Presidente da CIB/MT

Presidente do COSEMS/MT

(Original assinado)

(Original assinado)

